



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 041/2020

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 039/2020, que autoriza o desmembramento da Chácara nº R-41/R-42/A, de propriedade do Senhor Alceu Ernesto Scherer casado com Maria Helena Scherer, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 37.577, com área total de 32.576,40m² e da Chácara nº R-43/R-44/A, de propriedade Imobiliária Waldow Ltda, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº R-5/21.832, com área total de 11.640,00m², ambas situadas neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

Também fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, de Alceu Ernesto Scherer casado com Maria Helena Scherer, a área de 1.400,00m², pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº R-41/R-42/A e de Imobiliária Waldow Ltda, a área de 2.492,00m², pertencente ao bem imóvel denominado de Chácara nº R-43/R-44/A, nos termos das Escrituras Públicas, em anexo.

As áreas ora recebidas em doação pelo Município, comporão os bens dominiais e deverão ser utilizadas como área de Utilidade Pública para o Município, destinadas para adequação do sistema viário e para equipamentos urbanos.

Esclarecemos que em decorrência do início dos atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, desde 2018, houve demanda por vagas de estacionamento para atender seus funcionários e pacientes, bem como aumento considerável no fluxo de veículos e pedestres na Rua Presidente Costa e Silva. Sendo assim, solicitamos o início do processo de doação antecipada da faixa de terra ao longo da Rua Presidente Costa e Silva, da Chácara nº R-41/R-42/A e da Chácara nº R-43/R-44/A, situadas neste Município.

Este processo se faz necessário para a implantação de estacionamento que atenda os usuários do referido equipamento público e ampliação da caixa da via Presidente Costa e Silva, no trecho situado nos Loteamentos Jôris e Floresta, a fim de ordenar o fluxo do tráfego e aumentar a segurança e fluidez do trânsito.

As áreas a serem doadas são a faixa de terras confrontantes com a Rua Presidente Costa e Silva, na largura de 10,00 metros para a Chácara nº R-41/R-42/A e 17,80 metros para a Chácara nº R-43/R-44/A.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 637/2020
Data: 16/10/2020 - Horário: 16:32
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagens e Exposição de Motivos nº 041/2020 / Fls.02)

Esclarecemos ainda, que o processo de doação antecipada é o mais adequado para solucionar as situações, tendo em vista que não será necessário aguardar os proprietários dos imóveis iniciarem os processos de parcelamento do solo para que o Município possa receber as áreas requisitadas, evitando também, o dispêndio de recursos públicos por meio de processos de desapropriação.

Informamos que este Projeto de Lei já havia sido encaminhado a essa Casa Legislativa, conforme Projeto de Lei nº 027/2020, protocolado no dia 14 de agosto de 2020, sancionada pelo Executivo em 07 de outubro último, transformada na Lei nº 5.203, no entanto ocorreu uma falha no momento da impressão da matrícula, em virtude de sua extensão, faltando a inclusão de uma lauda, a qual indica a atual titularidade desta Chácara, portanto faz-se necessário a retificação do nome do proprietário da Chácara nº R-43/R-44/A e a revogação da Lei Municipal nº 5.203, de 07 de outubro de 2020.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 039/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº R-41/R-42/A E DA CHÁCARA Nº R-43/R-44/A E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DAS ÁREAS DE 1.400,00M² E 2.492,00M², PERTENCENTE AOS IMÓVEIS, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da Chácara nº R-41/R-42/A, de propriedade do Senhor Alceu Ernesto Scherer casado com Maria Helena Scherer, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 37.577, com área total de 32.576,40m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1º área de 1.400,00m², pertencente a Chácara nº R-41/R-42/A, com as seguintes confrontações: M1 – M2, na direção Nordeste, numa distância de 140,00 metros lineares, com Az 17º40'; M2 – M3, na direção Sudeste, numa distância de 10,00 metros lineares, com Az 107º40'; M3 – M4, na direção Sudoeste, numa distância de 140,00 metros lineares, com Az 197º40'; M4 – M1, na direção Noroeste, numa distância de 10,00 metros lineares, com Az 287º40'.

§ 2º área de 31.176,40m², pertencente a Chácara nº R-41/R-42/A, com as seguintes confrontações: M1 – M2, na direção Nordeste, numa distância de 130,00 metros lineares, com Az 17º40'; M2 – M3, na direção Sudeste, numa distância de 230,00 metros lineares, com Az 107º40'; M3 – M4, na direção Sudoeste, numa distância de 140,00 metros lineares, com Az 197º40'; M4 – M5, na direção Noroeste, numa distância de 127,64 metros lineares, com Az 287º40'; M5 – M6, na direção Nordeste, numa distância de 10,00 metros lineares, com Az 17º40'; M6 – M1, em direção Noroeste, numa distância de 102,36 metros lineares, com Az 287º40'.

Art. 2º Fica, igualmente, autorizado o desmembramento da Chácara nº R-43/R-44/A, de propriedade Imobiliária Waldow Ltda, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº R-5/21.832, com área total de 11.640,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1º área de 2.492,00m², pertencente a Chácara nº R-43/R-44/A, com as seguintes confrontações: M1 – M2, na direção Nordeste, numa distância de 140,00 metros lineares, com Az 17º40'; M2 – M3, na direção Sudeste, numa distância de 17,80 metros lineares, com Az 107º40'; M3 – M4, na direção Sudoeste, numa distância de 140,00 metros lineares, com Az 197º40'; M4 – M1, na direção Noroeste, numa distância de 17,80 metros lineares, com Az 287º40'.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 039/2020, de 16/10/2020 / Fls.02)

§ 2º área de 9.148,00m², pertencente a Chácara nº R-43/R-44/A, com as seguintes confrontações: M1 – M2, na direção Nordeste, numa distância de 30,00 metros lineares, com Az 17º40'; M2 – M3, na direção Noroeste, numa distância de 42,00 metros lineares, com Az 287º40'; M3 – M4, na direção Nordeste, numa distância de 15,00 metros lineares, com Az 17º40'; M4 – M5, na direção Sudeste, numa distância de 42,00 metros lineares, com Az 107º40'; M5 – M6, na direção Nordeste, numa distância de 50,00 metros lineares, com Az 17º40'; M6 – M7, em direção Noroeste, numa distância de 42,00 metros lineares, com Az 287º40'; M7 – M8, em direção Nordeste, numa distância de 15,00 metros lineares, com Az 17º40'; M8 – M9, em direção Sudeste, numa distância de 60,00 metros lineares, com Az 107º40'; M9 – M10, em direção Nordeste, numa distância de 30,00 metros lineares, com Az 17º40'; M10 – M11, em direção Sudeste, numa distância de 42,20 metros lineares, com Az 107º40'; M11 – M12, em direção Sudoeste, numa distância de 140,00 metros lineares, com Az 197º40'; M12 – M1, em direção Noroeste, numa distância de 60,20 metros lineares, com Az 287º40'.

Art. 3º Fica ainda, o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, de Alceu Ernesto Scherer casado com Maria Helena Scherer, a área de 1.400,00m², descrita no § 1º, do Art. 1º, pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº R-41/R-42/A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 37.577, e de Imobiliária Waldow Ltda, a área de 2.492,00m², descrita no § 1º, do Art. 2º, pertencente ao bem imóvel denominado de Chácara nº R-43/R-44/A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº R-5/21.832, ambas situadas neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos das Escrituras Públicas, em anexo.

Art. 4º As áreas ora recebidas em doação pelo Município, comporão os bens dominiais e deverão ser utilizadas como área de Utilidade Pública para o Município, destinadas para adequação do sistema viário e para equipamentos urbanos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.203, de 07 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DENOMINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

IMÓVEL

CHÁCARA Nº R-41/R-42/A E CHÁCARA Nº R-43/R-44/A

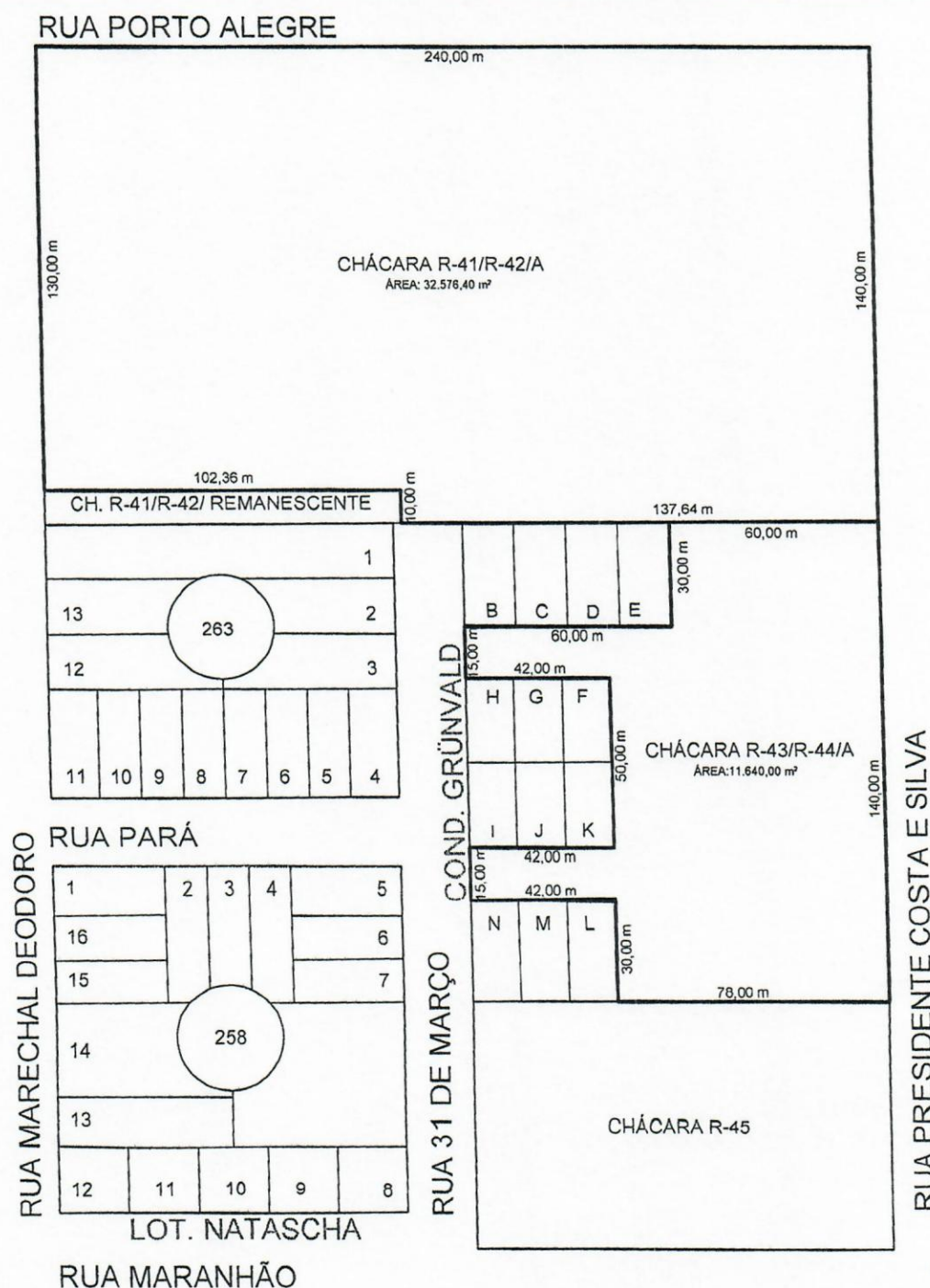
ÁREA

CHÁCARA Nº R-41/R-42/A: 32.576,40 M²

CHÁCARA Nº R-43/R-44/A: 11.640,00 M²

ESCALA

1/2000



Geane Michele Rosa
GEANE MICHELE ROSA
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94300-2

DENOMINAÇÃO

MAPA DE SUBDIVISÃO

IMÓVEL

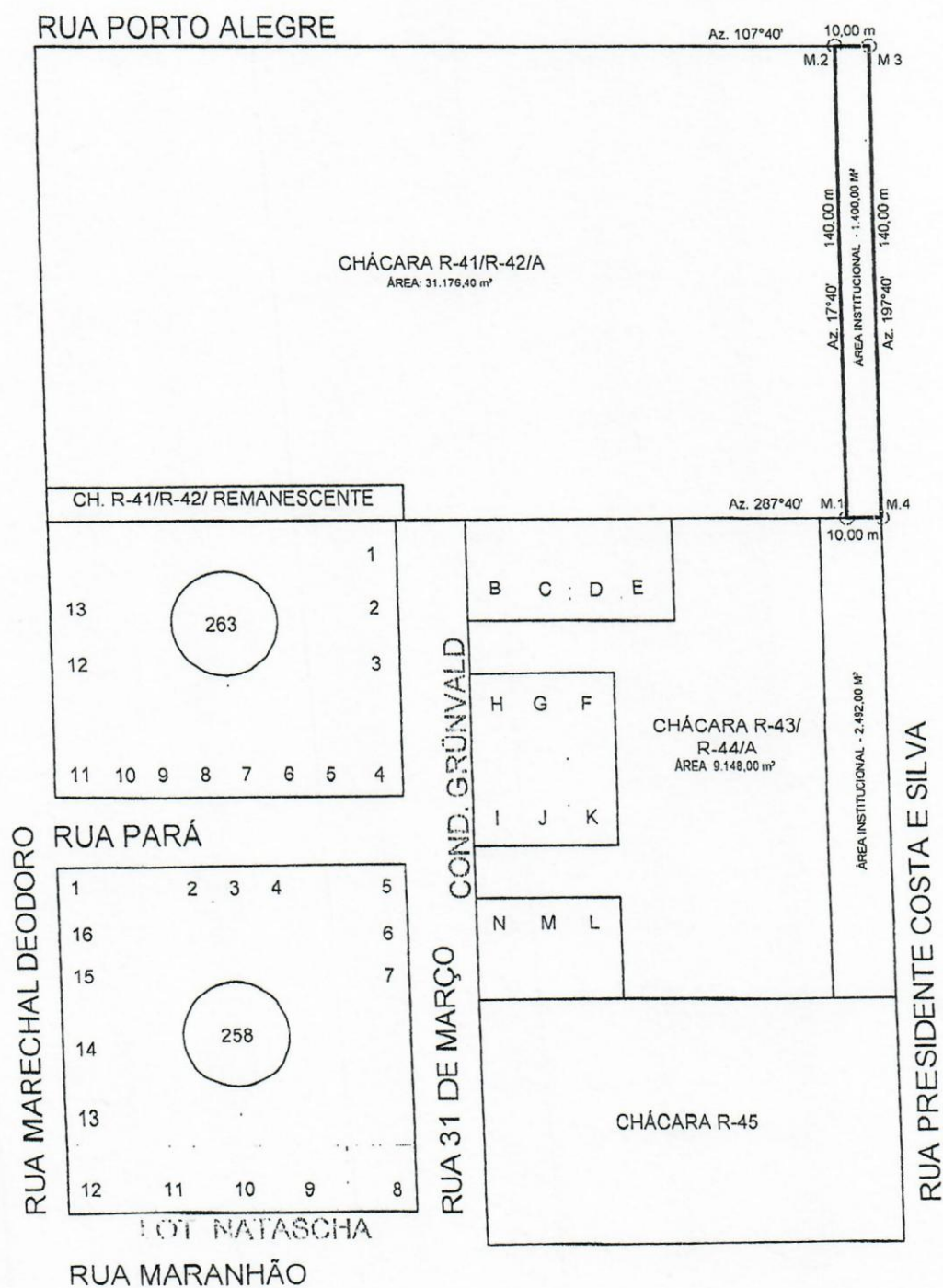
ÁREA INSTITUCIONAL - PERÍMETRO URBANO

ÁREA

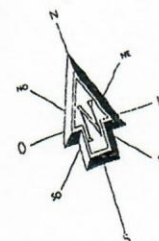
1.400,00 M²

ESCALA

1/2000



Geane Michele Rosa
GEANE MICHELE ROSA
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94300-2



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Área Institucional

ÁREA: 1.400,00 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no Marco M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 140,00 metros lineares, com Azimute 17°40', marco inicial; do Marco M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 10,00 metros lineares, com Azimute 107°40'; do Marco M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 140,00 metros lineares, com Azimute 197°40'; do Marco M.4-M.1, em direção NO, numa distância de 10,00 metros lineares, com Azimute 287°40', Marco Final;

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Confrontando com a Rua Porto Alegre;

Sudeste: Confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva;

Sudoeste: Confrontando com a Área Institucional;

Noroeste: Confrontando com a Chácara nº R-41/R-42/A;

Marechal Cândido Rondon, 07 de agosto de 2020.


Geane Michele Rosa
Arquiteta e Urbanista
CAU A94300-2

DENOMINAÇÃO

MAPA DE SUBDIVISÃO

IMÓVEL

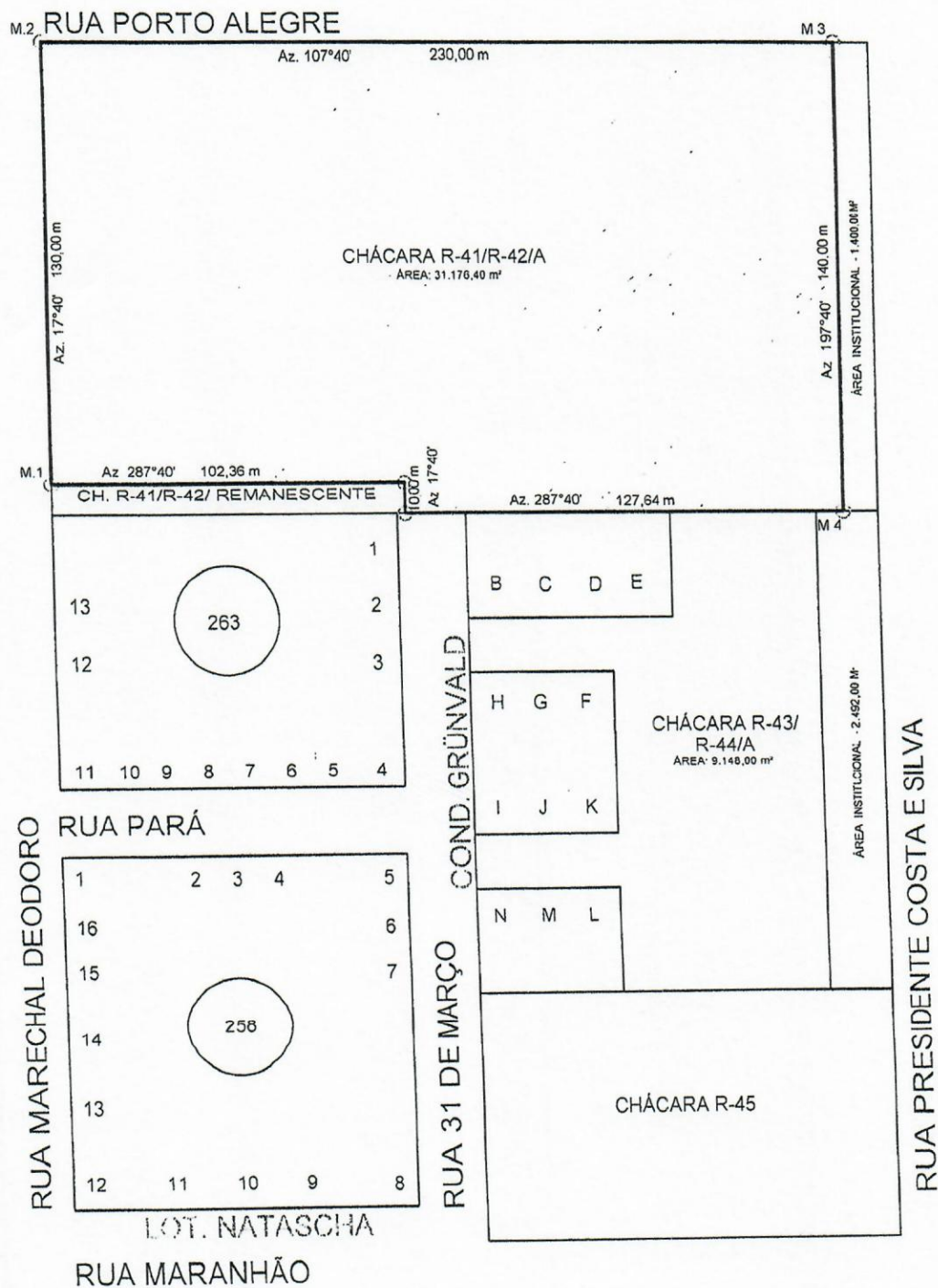
CHÁCARA Nº R-41/R-42/A - PERÍMETRO URBANO

ÁREA

31.176,40 M²

ESCALA

1/2000



GEANE MICHELE ROSA

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94300-2

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Chácara nº R-41/R-42/A

ÁREA: 31.176,40 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no Marco M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 130,00 metros lineares, com Azimute 17°40', Marco Inicial; do Marco M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 230,00 metros lineares, com Azimute 107°40'; do Marco M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 140,00 metros lineares, com Azimute 197°40'; do Marco M.4-M.5, em direção NO, numa distância de 127,64 metros lineares, com Azimute 287°40'; do Marco M.5-M.6, em direção NE, numa distância de 10,00 metros lineares, com Azimute 17°40'; do Marco M.6-M.1, em direção NO, numa distância de 102,36 metros lineares, com Azimute 287°40', Marco Final;

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Confrontando com a Rua Porto Alegre;

Sudeste: Confrontando com a Área Institucional;

Sudoeste: Confrontando com a parte remanescente da Chácara nº R-41/R-42/A e com o Condomínio Grunvald;

Noroeste: Confrontando com a parte remanescente da Chácara nº R-41/R-42/A, e com a Rua Marechal Deodoro;

Marechal Cândido Rondon, 07 de agosto de 2020.


Geane Michele Rosa
Arquiteta e Urbanista
CAU A94300-2

DENOMINAÇÃO

MAPA DE SUBDIVISÃO

IMÓVEL

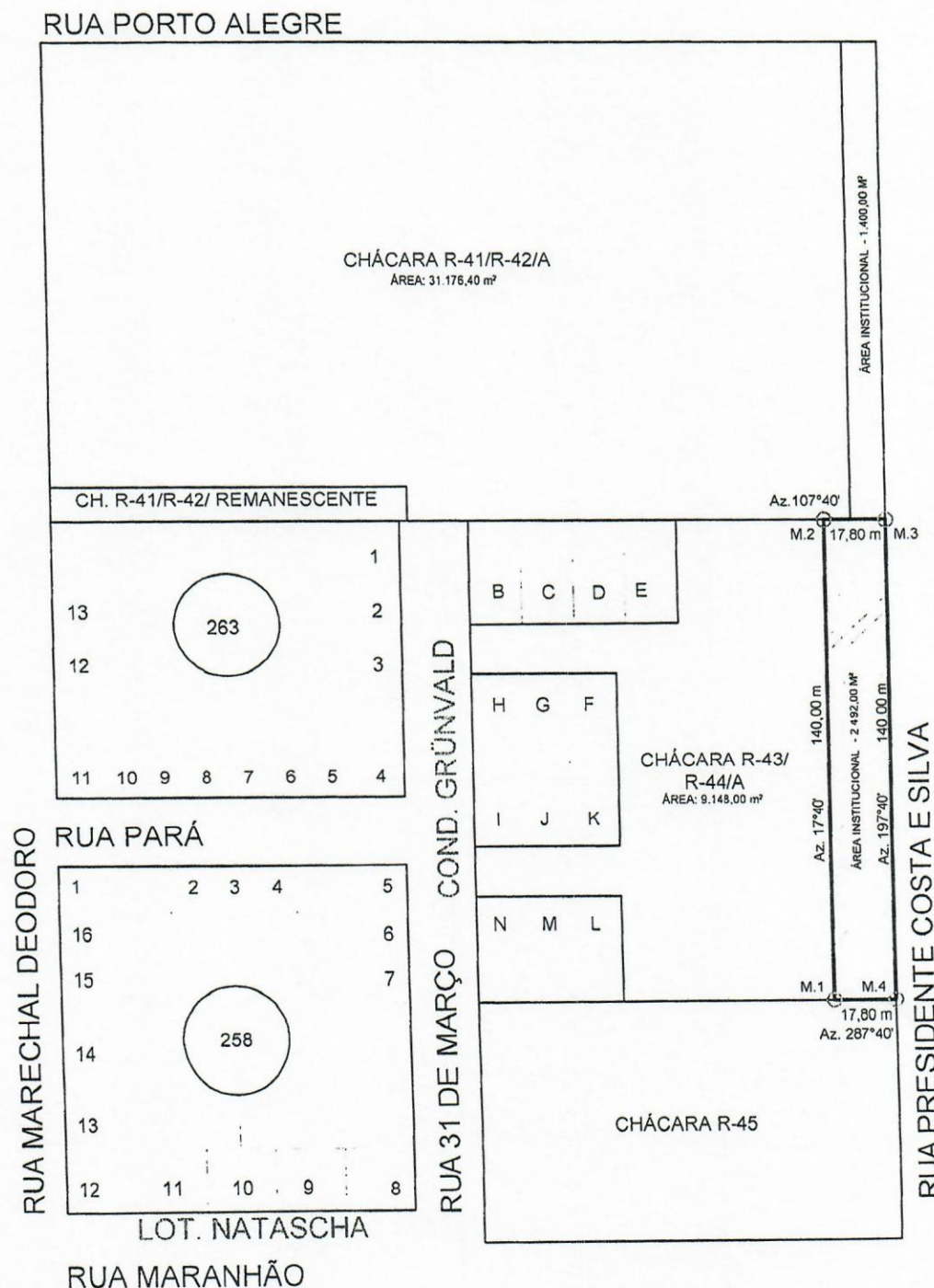
ÁREA INSTITUCIONAL - PERÍMETRO URBANO

ÁREA

2.492,00M²

ESCALA

1/2000



Geane Michele Rosa

GEANE MICHELE ROSA
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94300-2

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Área Institucional

ÁREA: 2.492,00 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no Marco M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 140,00 metros lineares, com Azimute 17°40', Marco Inicial; do Marco M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 17,80 metros lineares, com Azimute 107°40'; do Marco M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 140,00 metros lineares, com Azimute 197°40'; do Marco M.4-M.1, em direção NO, numa distância de 17,80 metros lineares, com Azimute 287°40', Marco Final;

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Confrontando com a Chácara nº R-41/R-42/A e Área Institucional

Sudeste: Confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva;

Sudoeste: Confrontando com a Chácara nº R-45;

Noroeste: Confrontando com a Chácara nº R-43/R-44/A;

Marechal Cândido Rondon, 07 de agosto de 2020.


Geane Michele Rosa
Arquiteta e Urbanista
CAU A94300-2

DENOMINAÇÃO

MAPA DE SUBDIVISÃO

IMÓVEL

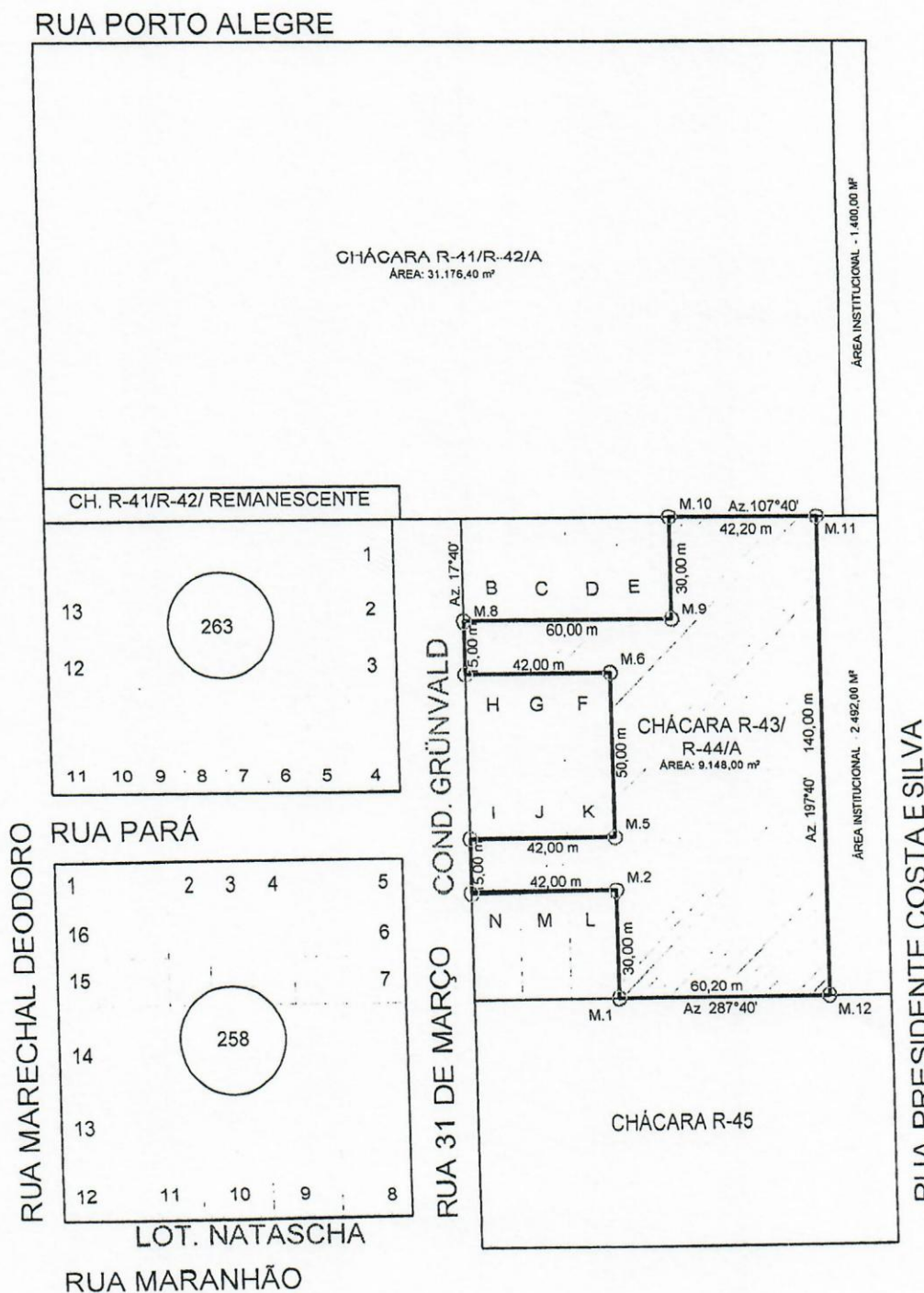
CHÁCARA Nº R-43/R-44/A - PERÍMETRO URBANO

ÁREA

9.148,00 M²

ESCALA

1/2000



Geane Michele Rosa
GEANE MICHELE ROSA
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94300-2

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Chácara nº R-43/R-44/A

ÁREA: 9.148,00 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no Marco M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 30,00 metros lineares, com Azimute 17°40', Marco Inicial; do Marco M.2-M.3, em direção NO, numa distância de 42,00 metros lineares, com Azimute 287°40'; do Marco M.3-M.4, em direção NE, numa distância de 15,00 metros lineares, com Azimute 17°40'; do Marco M.4-M.5, em direção SE, numa distância de 42,00 metros lineares, com Azimute 107°40'; do Marco M.5-M.6, em direção NE, numa distância de 50,00 metros lineares, com Azimute 17°40'; do Marco M.6-M.7, em direção NO, numa distância de 42,00 metros lineares, com Azimute 287°40'; do Marco M.7-M.8, em direção NE, numa distância de 15,00 metros lineares, com Azimute 17°40'; do Marco M.8-M.9, em direção SE, numa distância de 60,00 metros lineares, com Azimute 107°40'; do marco M.9-M.10, em direção NE, numa distância de 30,00 metros lineares, com Azimute 17°40'; do Marco M.10-M.11, em direção SE, numa distância de 42,20 metros lineares, com Azimute 107°40'; do Marco M.11-M.12, em direção SO, numa distância de 140,00 metros lineares, com Azimute 197°40'; do Marco M.12-M.1, em direção NO, numa distância de 60,20 metros lineares, com Azimute 287°40, Marco Final;

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Confrontando com as subdivisões da mesma Chácara nº R-43/R-44/A e com a Chácara R-41/R-42/A;

Sudeste: Confrontando com a Área Institucional;

Sudoeste: Confrontando com a Chácara R-45;

Noroeste: Confrontando com as subdivisões da mesma Chácara nº R-43/R-44/A e com a Rua 31 de março;

Marechal Cândido Rondon, 07 de agosto de 2020.


Geane Michele Rosa
Arquiteta e Urbanista
CAU A94300-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
MATRÍCULA Nº 37.577

FICHA
Nº 1

Rubrica

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 37.577: Data: 14 de julho de 2011. (Protocolo nº 177.867 de 14 de julho de 2011). **IMÓVEL - CHÁCARA Nº R-41/R-42/A, (formada pela área remanescente da Chácara nº R-41/R-42/A), do Zona Suburbana desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 32.576,40 m2 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes, medidas, limites e confrontações:** Iniciou-se a demarcação no marco M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 130,00 metros lineares, com Azimute 17°40', Marco Inicial; do Marco M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 240,00 metros lineares, com Azimute 107°40'; do Marco M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 140,00 metros lineares, com Azimute 197°40'; do Marco M.4-M.5, em direção NO, numa distância de 137,64 metros lineares, com Azimute 287°40'; do Marco M.5-M.6, em direção NE, numa distância de 10,00 metros lineares, com Azimute 17°40'; do Marco M.6-M.1, em direção NO, numa distância de 102,36 metros lineares, com Azimute 287°40', Marco Final. **CONFRONTAÇÕES:** NORDESTE: com a Rua Porto Alegre; SUDESTE: com Rua Presidente Costa e Silva; SUDOESTE: com Condomínio Grunvald e Parte Remanescente da mesma Chácara nº R-41/R-42/A; NOROESTE: com Parte Remanescente da mesma Chácara nº R-41/R-42/A e Rua Marechal Deodoro. **INCRA: sob nº 721.115.074.195-1; área total: 3,3 ha; mód. rural: 18,8235; nº de mód. rurais: 0,17; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,18; F.M.P.: 2,0. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.892.848-7. PROPRIETÁRIOS: ALCEU ERNESTO SCHERER, portador da C.I.R.G. nº 751.413-1-SSP/PR, expedida em data de 17/01/1981, inscrito no CPF nº 176.069.939-04, nascido aos 12/09/1950, em Santa Rosa-RS, filho de Jacob Claudino Scherer e Maria Margarida Scherer, e sua mulher **MARIA HELENA SCHERER**, portadora da C.I.R.G. nº 4.408.428-7-SSP/PR, expedida em data de 13/07/1985, inscrita no CPF nº 829.367.579-91, nascida aos 15/08/1951, em Três de Maio-RS, filha de Pedro Amandio Schneider e Wally Cecilia Finkler Schneider, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento termo nº 2.212, lavrada à folha 57 verso, do Livro B-5, no Cartório de Registro Civil desta cidade, em 30/08/1973, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Maceió, nº 854, nesta Cidade. Apresentou-se: Requerimento, devidamente assinado, datado de 22 de junho de 2011; Certidão de Denominação nº 256/2011 e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 4653/2011, emitidas em data de 09 de junho de 2011, pela Prefeitura desta Cidade; Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil, Cláudio Roberto Silva, CREA: 21.098-D/PR; ART nº 20112400592, recolhendo a importância de R\$ 33,00 (trinta e três reais), em 07 de junho de 2011; CCIR/2006/2007/2008/2009, quitado; e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Impostos Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 10 de junho de 2011 - NIRF. nº 0.892.848-7. Dispensada a apresentação da Anuência Prévia para fins de desmembramento/unificação de imóvel, constante no item 16.6.13 do Código de Normas, conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 56/2011. Que conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 56/2011, deixou-se de apresentar o Termo para averbação da Reserva Legal constante no item 16.7.6.1 do Código de Normas. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2-13.914, da Matrícula nº 13.914, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de julho de 2011.
Beatriz Talini Kinas Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.alko
Emolumentos: R\$ 8,46 (60,00/VRC).**

SEGUE

MATRÍCULA Nº 37.577

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pl 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 37.577, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

11 de abril de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

MANUELA BERLANA TONELLI
Esc. Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 186.421.909-04

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

MATRÍCULA N.º 21.832

FICHA
N.º 1

Rubrica

MATRÍCULA N.º 21.832: Data: 31 de Julho de 1995. Consta da
CHÁCARA N.º R-43/R-44/A (R-quarenta e três/R
quarenta e quatro/A) (formada pelas subdivisões das chácaras n.ºs
R-43/R-44/A), situada nesta Cidade e Comarca, com a área de 11.
640,0 m² (onze mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), sem
benfeitorias; com as seguintes delimitações: Do M.1-M.2, na di-
reção NE, numa extensão de 30,00 metros lineares, com AZ 17º40',
até o marco inicial; M.2-M.3, na direção NO, numa extensão de
42,00 metros lineares, com AZ 287º40'; Do M.3-M.4, na direção
NE, numa extensão de 15,00 metros lineares, com AZ 17º40'; Do
M.4-M.5, na direção SE, numa extensão de 42,00 metros lineares,
com AZ 107º40'; Do M.5-M.6, na direção NE, numa extensão de 50,0
metros lineares, com AZ 17º40'; Do M.6-M.7, na direção NO, numa
extensão de 42,00 metros lineares, com AZ 287º40'; Do M.7-M.8,
na direção NE, numa extensão de 15,00 metros lineares, com AZ
17º40'; Do M.8-M.9, na direção SE, numa extensão de 60,00 metros
lineares, com AZ 107º40'; Do M.9-M.10, na direção NE, numa ex-
tensão de 30,00 metros lineares, com AZ 17º40'; Do M.10-M.11,
na direção SE, numa extensão de 60,00 metros lineares, com AZ
107º40'; Do M.11-M.12, na direção SO, numa extensão de 140,00
metros lineares, com AZ 197º40'; Do M.12-M.1, na direção NO, nu-
ma extensão de 78,00 metros lineares, com AZ 287º40', marco fi-
nal; tendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Com a chácara
N.º R-42 e Subdivisões das mesmas chácaras R-43/R-44/A; SUDESTE:
Com a Rua Sem Denominação - Loteamento Floresta; SUDOESTE: Com
a chácara n.º R-45 e Subdivisões das mesmas chácaras R-43/R-44/A;
NOROESTE: Com a Rua 31 de Março e Subdivisões das mesmas chá-
caras R-43/R-44/A. Proprietários: ELIO EDVINO WINTER, CPF n.º 015
530.709-68, CI.RG. n.º 804.138-PR., brasileiro, economista, casa-
do em comunhão universal de bens com LEDI LAMB WINTER, CI.RG.
n.º 909.608-6-PR., residente e domiciliado à Rua Santa Catarina,
n.º 1011, nesta Cidade e Comarca. REGISTRO ANTERIOR: R-4-13.348
da matrícula n.º 13.348 da ficha n.º 01 de Registro Geral deste
Ofício Imobiliário, em 25 de Agosto de 1992. O referido é verda-
de e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 1995.

Empregada Juramentada.

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-
SEQUE

MATRÍCULA N.º 21.832

DA MATRÍCULA
Nº = 21.832 =

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-1-21.832: Data: 31 de Julho de 1995. (Prot. sob nº 94.168).-

Certifico que por Requerimento datado de 31 de Julho de 1995, devidamente assinado pelo proprietário **"ELIO EDVINO WINTER"**, CPF nº 015.530.709-68, CI.RG. nº 804.138-PR., brasileiro, economista, casado em comunhão universal de bens com **"LEDI LAMB WINTER"**, CI.RG. nº 909.608-6-PR., residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 1011, nesta Cidade e Comarca, **ME FOI REQUERIDO PARA QUE SE PROCEDESSE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA**, para tanto apresentou os seguintes documentos: 1) Requerimento datado de 31 de Julho de 1995, devidamente assinado; 2) Memorial Descritivo do imóvel devidamente assinado pela Sra. Margarete F. Carpenedo Rheinheimer - ARQ. CREA 54044-D - 7.741 VPR; 3) Certidão de Denominação da Prefeitura Municipal datada de 13 de Julho de 1995, devidamente assinada pelo Sr. Samuel Malanche - Dir. Depto. Adm. Tributária; 4) Planta do imóvel, devidamente assinada pela Sra. Maragarete F. Carpenedo Rheinheimer - ARQ. CREA 54044 - D - 7.741 - VPR; 5) Título de Dominio. Condições: QUE a origem do título de dominio se verifica conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03 de Agosto de 1992, lavrada às fls. 038, do livro nº 80 e sob nº 13799, nas Notas do Tabelião desta Cidade e Comarca, devidamente Registrada sob nº R-4-13.348 da Matrícula nº 13.348 da ficha nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário, em 25 de Agosto de 1992. TODOS os documentos apresentados para a presente, ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 1995. *Elaine* Empregada Juramentada. rdv

-X-X-X-X-X--

-X-X-X-

R-2-21.832: Data: 03 de Março de 1998. (Prot. sob nº 103.332).

Certifico que por Requerimento datado de 14 de Janeiro de 1998, devidamente assinado e pela Primeira Alteração de Contrato Social, datada de 16 de Dezembro de 1997, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 06 de Janeiro de 1998 sob o número 972651837, o imóvel constante da presente matrícula foi incorporado a: **"W & W - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA"**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526, conj. 811 A, na Cidade de Curitiba-PR., inscrita no CGC sob nº 02.276.860/0001-88; pela desistência feita para integralização de capital social pelos sócios: ELIO EDVINO WINTER, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Reinal-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

Nº 21.832

DA MATRÍCULA

do Hecke, 750, MD 8, Curitiba-PR., portador da Cédula de Identidade nº 804.138-PR., CPF sob nº 015.530.709-68; e LEDI LAMB WINTER, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Hecke, 199, Curitiba-PR., portadora da Cédula de Identidade sob nº 909.608-PR., CPF sob nº 662.360.969-53; pelo valor de R\$ 18.516,91 (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). Isento do Imposto. Apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 316/98 de 03 de Março de 1998. TODOS os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de Março de 1998. filomena Escrevente Juramentada. Custas: Ao Of: R\$ 307,20 (4.090,00 VRC). CPC: R\$ 16,20 (216,00 VRC).

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-

R-3-21.832: Data: 13 de Março de 1998. (Prot. sob nº 103.481).

Certifico que por Requerimento, datado de 10 de Fevereiro de 1998, devidamente assinado e pela Ata da Assembléia de Constituição, datada de 29 de Janeiro de 1998, devidamente Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 413000160 11, o imóvel constante da presente matrícula, foi incorporado a: "ELIO WINTER S/A", CGC sob nº 02.347.066/0001-88, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526, cj. 811-A, em Curitiba-PR., pela desistência feita para integralização de capital social pela W & W ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA, com sede e foro à Av. Cândido de Abreu, 526, conj. 811-A, em Curitiba-PR., inscrita no CGC/MF sob nº 02.276.860/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203699738, por despacho em sessão de 05.12.97, neste ato representada pelos sócios-gerentes ELIO EDVINO WINTER, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Reinaldo Hecke, 759, MD 8, Curitiba-PR., portador da Cédula de Identidade nº 804.138-PR., CPF sob nº 015.530.709-68; e LEDI LAMB WINTER, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Hecke, 199, Curitiba-PR., portadora da Cédula de Identidade nº 909.608-PR., CPF sob nº 662.360.969-53, pelo valor de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Isento do Imposto. Apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 316/98 de 03 de Março de 1998. Certidões Negativas de Débito CND do INSS, Série H, sob nºs 570080 e 570081 de 25 de Fevereiro

FICHA
- 02 -

DA MATRÍCULA

N.º 21.832

JK
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

de 1998. TODOS os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de Março de 1998. *JK* Escrevente Juramentada. rdv
Custas: Ao Of: R\$ 307,20 (4.096,00 VRC).
CPC: R\$ 16,20 (218,00 VRC).

~~XV-471.832~~ Data: 27 de novembro de 2014. (Prot. nº 205.421 de 21/11/2014). -x-x-

Averba-se por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 07 de novembro de 2014, lavrada às fls. 125/134, do Livro 00138-N, nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, bem como pela apresentação da Ata da 2ª Assembléia Geral Ordinária e da 2ª Assembléia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0422945 0, em 09/11/1999; Certidão Simplificada, emitida em 08 de outubro de 2014, pela Junta Comercial do Paraná; a alteração da denominação da razão social da empresa proprietária do imóvel constante da presente matrícula: ELIO WINTER S/A, para: ELIO WINTER INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.347.066/0001-88. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que todos documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de novembro de 2014. *JK* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 49,40 (315,00/VRC)

R-5/21.832: Data: 27 de novembro de 2014. (Prot. nº 205.421 de 21/11/2014).

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 07 de novembro de 2014, lavrada às fls. 125/134, do Livro 00138 N, nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por IMOBILIARIA WALDOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, nº 910, Térreo, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 01.824.377/0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203610788, em data de 13/05/1997, e posteriores alterações, sendo a última, a Nota Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20133554031, em data de 16/07/2013, conforme Certidão Simplificada da referida Junta Comercial, emitida em data de 13/10/2014, devidamente arquivada nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Toledo-PR., sob nºs 180 a 185, da Pasta nº 33; no ato representada por seus sócios administradores ALCIDES WALDOW e JULIANE BETTY WALDOW GRESSLER, mencionados e qualificados no corpo da Escritura, habilitados nos termos do Contrato Social e Alterações acima descritas; por compra feita de: ELIO WINTER INCORPORAÇÕES LTDA, retro qualificada; no ato representada por seu bastante procurador FREDDY AUGUSTO SIMEK, mencionado e qualificado no corpo da Escritura, habilitado nos termos da Procuração lavrada em data de 26/09/2014, às fls. 144/145, do Livro 0847-P, do 1º Tabelionato da Cidade de Curitiba-PR., arquivada nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Toledo-PR., sob nºs 118/119, no Livro nº 19, cujo sinal público encontra-se arquivada no Tabelionato de Vila Nova, Toledo-PR, sob nº 325. Pelo valor de R\$ 98.360,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais), reavaliado para fins fiscais em R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 1331/2014, recolhendo a importância de R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), em 23/10/2014. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 2400000000279417-2, recolhendo a importância de R\$ 276,32 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), em 07/11/2014. Apresentou-se: Certidão Negativa de nº 9134/2014, emitida em 21/10/2014, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 55.03.001.9444.001. Certidão Negativa, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitida em 08/10/2014. Certidões Positivas de Feitos Ajuizados emitidas pelo 1º e 2º Ofícios do Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR., em 07/10/2014 e 08/10/2014, de conhecimento da compradora. Certidão

SE GUE

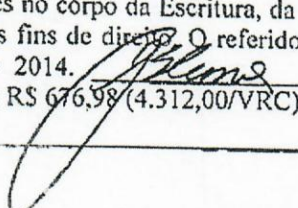
CONTINUAÇÃO



Nº
21.832

Negativa do 3º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR, emitida em 09/10/2014. Certidão Positiva do Cartório do Depositário Público da Capital emitida em 08/10/2014, de conhecimento da compradora. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 12416013-11, emitida em 07/10/2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07/10/2014, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 64037439/2014, emitida em 07/10/2014, pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidão Negativa nº 5780/2014, emitida em 07/10/2014, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidão Negativa nº 110098/2014 de 07/11/2014, da Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR. Certidão Negativa de Distribuição, emitida em 30/10/2014, pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias às de Terceiros nº 248492014-88888066 de 02/10/2014. EMITIDA A DOI.

Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de novembro de 2014.

 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 676,98 (4.312,00/VRC)

FICHA
03

SEGUE